

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO

ANO 2017

A CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA definiu, de acordo com a Norma Regulamentar nº7/2007-R, de 17 de Maio, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, as linhas gerais de orientação em matéria de exercício do direito de voto nas sociedades emitentes de valores mobiliários que integrem o património dos fundos de pensões por si geridos.

Nos termos do n.º4, do Artigo 2º da Norma Regulamentar nº7/2007-R, a CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA passou a manter actualizado um registo, por fundo de pensões, da forma como foi exercido em concreto o direito de voto.

Durante o ano de 2017, a CRÉDITO AGRÍCOLA VIDA não participou nem foi representada nas assembleias gerais das respectivas sociedades emitentes de valores mobiliários que integrem o património dos fundos de pensões por si geridos.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2018



António Castanho

Presidente do Conselho de Administração Executivo